



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 419/2024**

Data: 04 de novembro de 2024

**Ementa: indica ao Executivo Municipal a desobstrução da galeria localizada na Rua Sete de Setembro, em frente a Farmácia Filadélfia, evitando alagamento, acidentes e prejuízos à população.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente indicação ao Prefeito, apresentada por este Vereador que abaixo subscreve para que sejam autorizados os setores competentes desta Municipalidade, a realizar desobstrução da galeria localizada na rua Sete de Setembro em frente a Farmácia Filadélfia, evitando alagamento, acidentes e prejuízos à população.

No entendimento deste Vereador, a medida é necessária pode ser executada com grande brevidade, já que referida via pública registra diariamente grande circulação de veículos e pedestres.

Diante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população rondonense, este Vereador aguarda deferimento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 04 de novembro de 2024.

**RAFAEL HEINRICH**  
Vereador



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

